

reconheceu teor crítico na manifestação, mas, como já dito, apenas o caráter propositivo para a melhoria do transporte público na cidade, promovendo e beneficiando a candidatura dos recorrentes.

Por outro lado, quanto ao voto vencido, insta salientar que este, quando contraria o exame fático-probatório da maioria, não integra a moldura fática. Nesse sentido, o TSE já anotou que, "de acordo com o art. 941, § 3º, do Código de Processo Civil, o voto vencido é considerado parte integrante do acórdão, contudo as metas fáticas daquela não prevalecem quando colidentes com a moldura fática registrada no voto vencedor" (AgR-AREspE 0602265-26, rel. Min. Raul Araújo Filho, DJE de 7.11.2023).

O acórdão não destoa, portanto, do entendimento do TSE, o que atrai a incidência da Súmula nº 30 /TSE10, o que inviabiliza o conhecimento do recurso por divergência jurisprudencial (ID 163581898, fls. 7 e 8)

Esse o quadro, na linha do parecer ministerial, a manutenção do acórdão regional é medida que se impõe.

3. Ante o exposto, nego provimento ao agravo em recurso especial.

4. Publique-se.

Brasília, 2 de março de 2026.

Ministro NUNES MARQUES

Relator

EDITAL

LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0600662-03.2023.6.00.0000

PUBLICAÇÃO EM	: 09/03/2026
PROCESSO	: 0600662-03.2023.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (FORTALEZA - CE)
RELATOR	: STF2 - ocupado pelo Ministro Nunes Marques
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: ANDRE GARCIA XEREZ SILVA
ADVOGADO	: ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE)
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO
ADVOGADO	: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (23791/CE)
ADVOGADO(A) INDICADO (A)	: LEON SIMOES DE MELLO
ADVOGADO	: LEON SIMOES DE MELLO (29493/CE)
Destinatário	: interessados
FISCAL DA LEI	: Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO	: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600662-03.2023.6.00.0000 - FORTALEZA - CEARÁ

RELATOR(A): MINISTRO(A) NUNES MARQUES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): ANDRE GARCIA XEREZ SILVA, EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO, LEON SIMOES DE MELLO

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro NUNES MARQUES, Relator da Lista Tríplice nº 0600662-03.2023.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio da Dra. Kamile Moreira Castro, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

ANDRE GARCIA XEREZ SILVA;

EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO;

LEON SIMOES DE MELLO.

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 6 de março de 2026.

Alexandre de Medeiros Jacob

Coordenadoria de Processamento

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**ATA DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 05/03/2026.**

PUBLICAÇÃO EM : 09/03/2026

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600053-27.2023.6.14.0001

Origem:

BELÉM-PA

Partes:

AGRAVANTE : RENILCE CONCEICAO NICODEMOS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A) : ALEX VICTOR GURGEL DINIZ DE MELO

ADVOGADO(A) : CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA

ADVOGADO(A) : MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AGRAVANTE : WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO

ADVOGADO(A) : AMANDA ANDRADE DA COSTA

ADVOGADO(A) : ANA LETICIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA

ADVOGADO(A) : ANNA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO(A) : CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO

ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO ROSAL DE AVILA

ADVOGADO(A) : CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ

ADVOGADO(A) : ELIZANDRA MARIA DA COSTA RABELO

ADVOGADO(A) : FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA

ADVOGADO(A) : FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO

ADVOGADO(A) : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A) : GEORGEA MICHELE LARANJEIRA FAISLON HUGHES

ADVOGADO(A) : HUMBERTO FEIO BOULHOSA

ADVOGADO(A) : JAMILLY PITA TEIXEIRA DAS NEVES

ADVOGADO(A) : LORENA XAVIER CORREA RODRIGUES